

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.250 • Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual traz a necessidade de o Ente manter regular a sua Gestão Patrimonial;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de junho de 2018, que determinou que os Entes da Administração Pública procedessem a devida regularização dos seus bens de caráter permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual aprova o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos para realização do inventário, avaliação inicial, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais imóveis do Poder Executivo do Município de Corumbá.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, composta por 9 (nove) membros, todos servidores públicos municipais, como órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEPLAN.

Art. 2º A Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, será constituída através de Portaria, composta por servidores das seguintes Secretarias:

ENTIDADE
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Governo - Procuradoria Geral do Município

§1º Cada Entidade, de que trata este artigo, indicará um membro titular e um suplente.

§2º A Comissão de que trata o caput deste artigo terá sua vigência por doze meses, podendo ser reconduzida.

§3º A Comissão de que trata o caput deste artigo contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEPLAN, a qual disponibilizará recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive espaço físico suficiente para sua instalação.

§4º A Presidência e a Coordenação da Comissão, juntamente com seus respectivos suplentes, serão indicadas na Portaria de Nomeação.

Art. 3º A Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá deverá avaliar os Bens Imóveis em conformidade com a solicitação feita pelo município, devendo apresentar um relatório no qual constará o preço máximo avaliado do imóvel para fins de aquisição e alienação.

Art. 4º A Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, para atingir os seus objetivos, deverá exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as mencionadas atribuições:

- I - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;
- II - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.250 • Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021



- III - pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;
- IV - requerer dos órgãos integrantes da Administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção dos seus objetivos, que lhe serão fornecidas com presteza e exatidão;
- V - manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter os dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;
- VI - fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobranças de tributos;
- VII - seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- VIII - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- IX - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- X - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do Patrimônio do Município e o real valor do bem;
- XI - realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- XII - realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- XIII - elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- XV - informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- XVI - realizar levantamento físico "in loco", assim como o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;
- XVII - realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;
- XVIII - localizar o imóvel inventariado via Google Earth e/ou outra plataforma de pesquisa, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;
- XIX - preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;
- XX - coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;
- XXI - criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth e/ou outra plataforma de pesquisa, com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);
- XXII - registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- XXIII - elaborar Relatório Final de Inventário;
- XXIV - encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de Patrimônio e Contabilidade do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de novembro de 2022.

Art. 5º Os membros da Comissão instituída por este Decreto não perceberão qualquer acréscimo remuneratório, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Acompanhar o Inventário Analítico dos Bens Imóveis das unidades administrativas que compõem a Administração Pública Municipal, que deverá ser implementado pela Gerência de Patrimônio da SEMGEPLAN, conforme as diretrizes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º A Comissão terá pleno acesso a todas as Unidades Administrativas em que estão os bens, devendo o Chefe da Unidade, ao ser iniciada a conferência em cada setor, ser informado e ter solicitado o seu acompanhamento, caso seja necessário.

Art. 8º - No final da conferência e regularização dos bens imóveis de cada setor, a Comissão emitirá parecer sobre cada bem conferido, o que poderá servir para a implementação do inventário analítico atualizado.

Art. 9º - O prazo para a realização dos trabalhos elencados neste Decreto, para fins de levantamento dos bens imóveis, regularização e implementação do Inventário Analítico dos bens imóveis, deverá ser definido pela Comissão, não podendo ultrapassar a data estabelecida no inciso XXIV do artigo 4º.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	3
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	7
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	8

Art. 10º - Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão, nos termos das deliberações.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.658, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão de membros do Comitê de Estudo, Proposição e Articulação com o objetivo de elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado, Fomento e Preservação Histórica e Ambiental do Distrito de Coimbra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 2.647/2021 o segmento "IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional" com os seguintes membros:

- I - Adriana Ferreira da Silva - Titular
- II - André Vilela Pereira - Suplente

Art. 2º A designação para compor o comitê de Estudo, Proposição e Articulação, com o objetivo de elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado, Fomento e Preservação Histórica e Ambiental do Distrito de Coimbra não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.659, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa membros para compor o Comitê Municipal de Atenção aos imigrantes, refugiados e apátridas no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.555 de 13 de abril de 2021, que alterou o Comitê Municipal de Atenção aos imigrantes, refugiados e apátridas no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

MEMBROS TITULARES	
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Mabel Marinho Sahib Aguilár
Secretaria Municipal de Educação	Tarissa Marques Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Alessandra Martins Feliciano
Secretaria Municipal de Governo	Francisco Gomes da Silva
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Gerson Nepomuceno de Almeida
Pastoral da Mobilidade Urbana	Maria do Carmo de Amorim Silva
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS	Marco Aurélio Machado de Oliveira
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Maha Tarchichi
Sociedade Árabe Brasileira de Corumbá	Omar Faris
Polícia Federal de Corumbá - PF	Eduardo de Mello
Polícia Rodoviária Federal de Corumbá - PRF	Jaime Simão Almaraz Guerrero Júnior
MEMBROS SUPLENTES	



Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Renata Miceno Papa de Almeida
Secretaria Municipal de Educação	Estefânia de Moraes Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde	Caroline Rodrigues
Secretaria Municipal de Governo	Lucia Helena Calças de Carvalho
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Rejane Pedraza da Silva
Pastoral da Mobilidade Urbana	Rosangela Chaves
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS	Carlo Henrique Golin
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Manar Kaed Ibayrat
Sociedade Árabe Brasileira de Corumbá	Eugênio Preza
Polícia Federal de Corumbá - PF	Marcelo França Ferreira Júnior
Polícia Rodoviária Federal de Corumbá - PRF	Wesley Seron

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

Republica-se por incorreção.

Publicado na Edição nº 2.247 do Diário Oficial do Município, de 10/09/2021.

PORTARIA “P” Nº 434, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Ficam dispensados do exercício da função de confiança de Secretário de Escola, todos os servidores que atualmente exerçam essa função.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no anexo único desta Portaria para exercerem a Função de Secretário (a) de Escola, nas respectivas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 434/2021

Escolas e CEMEI's	Matr	Secretários
E. M. Alm. Tamandaré e C.M.E.I.. Laida Menacho	7515	Nilo Rubens de Souza Valle
E. M. Ângela Maria Perez	3852	Cibebe Maria Moraes Gonçalves
E. M. Barão do Rio Branco	2779	Walter Magno e Souza
E. M. CAIC e CEMEI Catarina Anastácio	6075	Heloneida Ayala da Silva Amorim
E. M. Carlos Carcano	1916	Laura Cristina Soares Lima
E. M. Clío Proença	5780	Lourdes Franco Soquere
E. M. Cyriaco Felix de Toeldo	5814	Maria Estela Santos do Nascimento
E. M. Delcídio do Amaral	588	Rosália Fonseca de Moraes
E. M. Dr Cássio Leite de Barros	12879	Liandra Moraes Barros

E. M. R. Eutrópia Gomes Pedroso	3870	Luís Mário Maciel
E. M. Fernando de Barros e CEMEI Maria Candelária	5787	Mariza Adalena Nunes
E. M. Izabel Correia de Oliveira	4941	Flávia Regina Conche de Pinho
E. M. José de Souza Damy	590	Rosana Anastácio de Souza
E. M. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira Cáceres e Extensões Porto da Manga e Extensões	4951	Edilson Soares de Arruda
E. M. Luiz Feitosa Rodrigues	4950	Manoel Diomedes Franco de Moraes
E.M. R. P. Monte Azul	5030	Geiza Maria Ibarra Medeiros
E. M. R. P. Paiolzinho	3866	Jane do Carmo Dias de Oliveira
E. M. Pedro Paulo de Medeiros	590	Leonice Maria Silva da Cruz
E.M. R. Porto Esperança E.M. R. Polo Eutrópia Gomes Pedroso Paraguai Mirim e Extensões Santa Aurélio e Extensões São Lourenço e Extensões Sebastião Rolon e Extensões	5881	Elaine Cristina de Freitas Souza Oliveira
E. M. Prof. Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Servcaro	12844	Arianna da Silva Costa Urquiza
E. M. Rachid Bardaui	7439	Edson de Moraes Selasco
E. M. Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Valódia Serra	5891	Jorci Bruno
CEMEI Ana Gonçalves	13678	Kleitton de Mello Romão
CEMEI Estrelinha Verde	4947	Elidio Benedito da Silva Rodrigues
CEMEI Inocência Cambará	12855	Valéria de Pinho Banegas
CEMEI Maria Benvinda Rabello	13005	Álvaro Damião de Barros Neto
CEMEI Profª Eunice Rocha Ajala	5884	Leonice Moraes de Oliveira
CEMEI Profª Hélia da Costa Reis	12905	Luis Paulo Bernardino de Souza
CEMEI Profª Miriam Mendes	13614	Rafaela Pedraza de Jesus
CEMEI Rosa Josetti	12845	Pedro Henrique Pereira da Costa Borges

PORTARIA “P” Nº 439, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência, a pedido, da servidora **ELIZÂNGELA MARQUES GALVÃO CARVALHO SANTOS**, Técnico de Atividades Institucionais I, mat. 5.777, cujo ato de cessão fora prorrogado conforme relação constante no anexo único da Portaria “P” nº211, de 24 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Procuradoria Geral do Estado, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Processo Administrativo nº 23442/2021 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 440, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX, art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no parágrafo único do art. 31 da Lei Orgânica do Município, Licença Sindical Remunerada aos servidores abaixo relacionados, conforme Ata de Posse nº. 01/2021 do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá, para o período de 21/8/2021 a 20/8/2025 - quadriênio 2021/2025:



I - Gabriel Omar da Matta Postigliatti, Profissional de Educação, mat. 6989, por ter sido empossado como Presidente, conforme Processo Administrativo nº. 23531/2021;

II - Marize Rodrigues, Profissional de Educação, mat. 4880, por ter sido empossada como Secretária Geral, conforme Processo Administrativo nº. 23769/2021;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 05/2021 - Processo nº 25761/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/ REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO MAISSATO - RUA CIRÍACO FÉLIX DE TOLEDO ESQUINA COM A RUA CEARÁ - NOVA CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa L.M.A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 420.011,12 (quatrocentos e vinte mil, onze reais e doze centavos). Corumbá/MS, 14 de setembro de 2021. (a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Carta Contrato referente a aquisição de medicamentos Nº 52/2021 - Processo nº 17.523/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Científica Médica Hospitalar. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Incluir na Cláusula Quarta da Carta Contrato nº 52/2021, a seguinte dotação orçamentária:
25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
181.000 RECURSO ORÇAMENTÁRIO
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de Setembro de 2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ: 07.874.837/0001-10

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 015/2019. Processo: 39283/2018. Concorrência nº 013/2018'

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 39283/2018, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de PAVIMENTAÇÃO - SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em DEZEMBRO/2018, no percentual de 4,5587%, em relação ao 1º período (dezembro/2019 a novembro/2020), correspondendo ao montante de R\$ 89.863,48 (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 58.528,60 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) referente às medições 07 a 18 do Lote 01 e R\$ 31.334,88 (Trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente às medições 02 a 06 do Lote02; e no percentual de 11,8618%, em relação ao 2º período (Dezembro/2018 a novembro/2020), sobre o saldo contratual em 30/11/2020, correspondendo ao montante de R\$ 721.700,86 (Setecentos e vinte e um mil setecentos reais e oitenta e seis centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 1490-1493, pela Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Engª Civil Tânia M. B. S. R. Dantas, conforme a Análise Técnica nº. 296/2021 - CGM, de fls. 1474-1485, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de Termo de Homologação - PE 54/2021

Processo: 2418/2021.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e a EMPRESA AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA - CNPJ: 24.538.995/0001-07.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL À MIGRANTES, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL.

Valores Registrados:

Item	Código	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA CNPJ: 24.538.995/0001-07 R CANDIDO MARIANO, 495 ***** - CENTRO- NORTE, CUIABA - MT, CEP: 78005- 150 Telefone: (65) 8163- 0200	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.009.344	TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Taxa de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento e endosso de passagem. Marca: Propria Proprio Total do Proponente	SER	1	0,01	0,01

Data da Assinatura: 13/09/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 201 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 03/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AUTOPAGE INFORMÁTICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2016, designado anteriormente através da Resolução nº 205, de 04 de setembro de 2020, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 202 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 09/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 09/2016, designado anteriormente através da Resolução nº 13, de 26 de janeiro de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de agosto de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 206 de 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 203 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 05/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 05/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 03, de 06 de janeiro de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 204 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 08/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 08/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 04, de 06 de janeiro de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 205 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 017/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa CORREIO DO ESTADO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 017/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 68, de 12 de março de 2020, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de agosto de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 018/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 018/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de agosto de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 207 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 09/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e o BANCO DO BRASIL S.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 09/2019, designado anteriormente através da Resolução nº 19, de 22 de janeiro de 2020, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 208 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 10/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 10/2019, designado anteriormente através da Resolução nº 20, de 22 de janeiro de 2020, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 209 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 01/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 01/2020, designado anteriormente através da Resolução nº 152, de 08 de junho de 2020, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 210 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 03/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa **LXTEC Informática**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2020, designado anteriormente através da Resolução nº 177, de 03 de julho de 2020, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 211 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 05/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e o **BANCO BRADESCO S.A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 05/2020, designado anteriormente através da Resolução nº 10, de 26 de janeiro de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 212 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 06/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa **OTÁVIO FIGUEIRÓ ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 06/2020, designado anteriormente através da Resolução nº 16, de 28 de janeiro de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 213 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 07/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 07/2020, designado anteriormente através da Resolução nº 11, de 26 de janeiro de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 214 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 01/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 01/2021, designado anteriormente através da Resolução nº 87, de 15 de abril de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de agosto de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 215 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 05/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 05/2021, designado anteriormente através da Resolução nº 136, de 17 de junho de 2021, onde a



servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 216 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 08/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 08/2021, designado anteriormente, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de setembro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 217 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 09/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a IMPRENSA NACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 09/2021, designado anteriormente através da Resolução nº 190, de 05 de agosto de 2021, onde a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula 6627, será substituída pela servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de agosto de 2021.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

Termo de Retificação:
Publica-se por incorreção referente ao Edital nº 11/01/2021, publicado em Diário Oficial, no dia 13/09/2021, destinado a contratação Temporária de profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Anexo IV, da designação de membros para Composição Avaliadora:
Onde lê-se- Mustafá Abdel Hafiz Ahmmed- Mat. : 10718 - Cirurgião Dentista
Leia-se- Vanessa Viana Delgado- Mat.: 8557 - Cirurgião Dentista

Corumbá, 14 de setembro de 2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
RESP.PELO EXPEDIENTE ESCOLA DE GOVERNO
Port."P" nº 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Edital de Convocação
Nº 011/2021

Edital de Comparecimento dos candidatos selecionados participarem do Programa Lotes Urbanizados - Parceria da Agência de Habitação do Estado- AGEHAB e Prefeitura Municipal de Corumbá.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Gerência de Habitação, solicita o **COMPARECIMENTO** das famílias pré- selecionadas abaixo relacionadas, a partir de 15 de setembro de 2021 até o dia 17 de setembro de 2021, das 7h30min às 13h30min, a **comparecerem para apresentar documentação**, do dia 20 de março do decorrido ano e não apresentar a justificativa no prazo máximo de 02 dias uteis a contar da data de convocação estará excluído do processo em andamento e automaticamente cedendo a vaga para próximo candidato da listagem reserva. Para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se à Gerência de Habitação, situada na Rua: Frei Mariano, esq. Av. General Rondon, centro, (antigo Hotel Galileu).

Corumbá/MS, 14 de setembro de 2021.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

Lista de pré selecionados - Lotes Urbanizados

Nome	Pontuação	CPF
Thyara Jennifer da Silva Ribeiro	19	###701-70
Antonia Miriam de Oliveira	19	###601-72
Lena da Silva	17	###081-04
Elizangela Bispo Silva de Oliveira	17	###641-87
Marcia Regina Nunes	17	###101-68
Rodney Nunes de Oliveira	13	###031-48
Ligiane da Silva Nunes da Paixão	11	###071-74
Emerson de Assis	08	###521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº54/2019

2º Aditivo ao Contrato 54/2019
PARTES: LILIAN MARINA BENITES GRANCE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:10/09/2021
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:10/09/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Lilian Marina Benites Grance.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº02/2019

3º Aditivo ao Contrato 02/2019
PARTES: EDIVANIA SOARES DE SOUSA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:01/09/2021
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:01/03/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Edivania Soares de Sousa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº79/2020

1º Aditivo ao Contrato 79/2020
PARTES: ISABELA FARIA BERNO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/09/2021
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:04/09/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Isabela Faria Berno.



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL nº 09/2021 - FCPH - B

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de credenciamento de músicos e cantores de performance artístico-cultural previstos no Edital 09/2021 de 01 de setembro de 2021.

Art. 1º - A Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico torna pública a relação dos músicos e cantores credenciados e selecionados, após análise técnica documental, para preencher vagas nos conjuntos de performance artístico-cultural da FCPH, correspondente ao Edital nº 09/2021.

Art. 2º - Os candidatos abaixo credenciados e selecionados, permanecem desde já, **convocados para a etapa das Audições, que ocorrerão no dia 17 de setembro** das 07:30h às 11:00h (Coral) e das 14:00h às 17:30 (Banda), por ordem de chegada, conforme já previsto no Edital 09/2021.

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA PRÓXIMA ETAPA - AUDIÇÕES

CLARINETE SI BEMOL		
Nº	Candidato	Situação
1.	Willian Monteiro Alves	Deferido

ALTO MI BEMOL		
Nº	Candidato	Situação
1.	Edson Dias Duarte Filho	Deferido
2.	Luis Alberto Santos Gemio	Deferido

TENOR SI BEMOL		
Nº	Candidato	Situação
1.	Augusto Cesar Teixeira de Souza	Deferido
2.	Gabriel Silva Ferreira	Deferido

TROMPETE SI BEMOL		
Nº	Candidato	Situação
1.	Carmo Kleber de Arruda Dalence	Deferido
2.	Douglas Henrique Figueiredo Tavares	Deferido

TROMBONE DÓ		
Nº	Candidato	Situação
1.	Durval Costa Vaz	Deferido
2.	Jose Isaias de Souza	Deferido

TUBA SI BEMOL		
Nº	Candidato	Situação
1.	Ramão Pereira Leite	Deferido

BATERIA COMPLETA		
Nº	Candidato	Situação
1.	Leandro Henrique Rodrigues da Silva	Deferido

GUITARRA		
Nº	Candidato	Situação
1.	Sem inscritos	XXXXXX

EDITAL Nº 009/2021

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CANTORES PARA PRÓXIMA ETAPA - AUDIÇÕES

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	Alzinete de Oliveira Franca	Deferido
2.	Arlindo Diniz Filho	Deferido
3.	Claudia Cristina de Pinho	Deferido
4.	Ednaldo da Silva Ramos	Deferido
5.	Fabio Soares Floriano	Deferido
6.	Grace Kelly Silva Muniz	Deferido
7.	Heronilda Aparecida Souza Novaes	Deferido
8.	Jeanderson Marques Morrone	Deferido
9.	Julia Arguelo Castedo	Deferido
10.	Karina Teresa de Paula	Deferido
11.	Magali Bravo Soares	Deferido
12.	Maria Ramona de Paula da Silva	Deferido
13.	Narda Fernandez Menacho	Deferido
14.	Otomilton de Jesus Correa	Deferido
15.	Paulo Lucio Pereira Fernandes	Deferido
16.	Rita de Cassia Aureliano	Deferido
17.	Rosana Alves da Costa Fernandes	Deferido
18.	Thayane Arguelo Castedo	Deferido
19.	Wesley Presley Monteiro Alves	Deferido
20.	Sem inscritos	XXXXXX

Art. 3º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos selecionados vence no dia 16/09/2021, quinta-feira, às 17:00h, exclusivamente por email para mailto:fcphcorumba@gmail.com.

Corumbá, MS 14 de setembro de 2021.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do
Patrimônio Histórico de Corumbá-MS

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 036/CMDCA/2021 - 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 81ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14/09/2021, Ata 254ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de Licença médica da Conselheira titular - Amanda Inês Carvalho Costa no período de 13/09/2021 à 22/09/2021.

O CMDCA Delibera:



Art. 1º - Convocação da conselheira tutelar suplente:

Nelly Silmara Ribas da Costa - 2ª Suplente atenderá a vacância do atestado a partir de 14/09/2021 à 22/09/2021.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 035/CMDCA/2021 - DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do nome do Projeto Técnico da Entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 81ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14/09/2021, Ata 254ª.

Considerando a Deliberação n. 020/CMDCA/2021 - 26 de maio de 2021, que aprovou os projetos apresentados pelas OSC cadastradas no CMDCA, referente ao Edital n. 001/2021 para o repasse de valor financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o teor do Ofício n. 053/CEOMB/2021, encaminhado pelo Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros", solicitando e apresentando justificativa para alteração do nome do projeto descrito na Deliberação 020/CMDCA/2021 - de 26 de maio de 2021.

Considerando o teor do parecer n.12/09/2021 da Comissão Temporária para análise dos projetos, a qual aprovou a alteração do nome do Projeto "Uma Gotinha de Esperança" para Equoterapia: Uma gota de Esperança...Continua", do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome do Projeto Técnico: EQUOTERAPIA: "Uma Gotinha de Esperança...Continua", Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros, referente ao Edital de Chamamento Público n. 001/2021, para o repasse do valor financeiro no importe de Valor R\$ 180.000,00, alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mantendo-se inalterado o objeto do projeto pela Deliberação 020/CMDCA/2021 - de 26 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

